



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI N° 2.465

- Dispõe sobre denominação de logradouro público -

O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua Flávio Fogaça de Almeida Júnior a Rua Projetada 1 (Código 04825.9), do Loteamento Jardim América, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 9 de *maio* de 1.988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

"PALÁCIO DA LEGISLAÇÃO"
Praça dos 15 de Novembro, 74 — CEP 13.200

LEI N° 2.463

- dispõe sobre denominação de via pública -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ APROVA E O GOVERNADOR THOMAS DE ALMEIDA CHAGAS, PRÓPRIO DO PODERER MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA ALBERTO PINO DE MORAIS a atual via pública projetada do Jardim América - Código 022.000 (Propriedade 01).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré, 14 de março de 1.968.


THOMAZ DE ALMEIDA CHAGAS

Prefeito Municipal



LEI Nº 2.467

*"Disposições sobre denominação de logradouros
na cidade"*

O Sr. **THELMO DE ALMEIDA FONSECA**, Prefeito Municipal de Jacaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte legislação:

ARTIGO 1º - Fica a denominação do ~~Logradouro~~ Logradouro **Clara Regina de Almeida e sua Propriedade II (Prédio nº 2.000),** do ~~distrito~~ bairro **Jardim América,** sendo **Município**.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré, **24 de Abril de 1983.**


THELMO DE ALMEIDA FONSECA
Prefeito Municipal